



## APOSTILA

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO nº 003/2025/CASA CIVIL, DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO DE VEÍCULO EM TEMPO REAL (RASTREADOR), MANUTENÇÃO, LIMPEZA, SEGURO E QUILOMETRAGEM LIVRE, CONFORME DEMANDA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A, NA FORMA ABAIXO:**

**O ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, neste ato designada como **CONTRATANTE**, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º andar, Setor Central, nesta Capital, CNPJ nº 25.108.457/0001-45, representada pelo Titular da Pasta, **JORGE LUÍS PINCHEMEL**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/GO nº 24.124 e CPF nº \*\*.795561-\*\*, residente e domiciliado em Goiânia/GO, considerando o que lhe facilita o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Processo nº 202500013000416, resolve registrar a presente apostila ao **Contrato nº 003/2025/CASA CIVIL**, celebrado com a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, estabelecida à Avenida Saraiva, nº 400, Sala 08, Vila Cintra, CEP 08745-900, em Mogi das Cruzes/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, cujo o objeto é a prestação do serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, conforme demanda, pelo período de 30 (trinta) meses, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** A presente Apostila tem por objeto o reajuste do Contrato nº 003/2025/CASA CIVIL (SEI nº 72264746), conforme previsto na Cláusula 5.15, subitem **05.15.2**, e solicitação da CONTRATADA (SEI nº 72818395 e 72822113), após manifestação favorável pela Procuradoria Setorial desta Pasta, no Parecer nº 26/2025/PROCSET/CASA CIVIL (SEI nº 72918824), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

**1.2.** O valor da Requisição de Despesa (SEI nº 73191067) é a diferença de empenho do período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, conforme Ajuste IPCA (SEI nº 72822113).

**1.3.** O reajuste de preço está previsto na Cláusula 5.15, subitem **05.15.2** do Contrato nº 003/2025/CASA CIVIL, bem como possui amparo legal no §8º do art. 65 da Lei federal nº 8.666, de 1993, e art. 44, *caput*, da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

**2.1.** Os valores a serem cobrados pela CONTRATANTE, mediante o reajuste, é de 4,559870% de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, conforme a tabela a seguir:

<b>Detalhamento</b>	<b>Código Comprasnet</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Atual (R\$)</b>		<b>Valor com Índice de reajuste (IPCA) 4,559870%</b>	
			<b>Total (Mensal)</b>	<b>Total (30 meses)</b>	<b>Total (Mensal)</b>	<b>Total (30 meses)</b>
Representação - VOLKSWAGEN/VIRTUS EXCLUSIVE 250 TSI 1.4 FLEX 16V AUT 2024	85360	1	3.445,00	103.350,00	3.602,09	108.062,70
Sedan Padrão A - FIAT/CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX 2024	85316	1	2.385,00	71.550,00	2.493,75	74.812,50
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>5.830,00</b>	<b>174.900,00</b>	<b>6.095,84</b>	<b>182.875,20</b>

**2.2.** O valor do reajuste deste instrumento é de R\$ 265,84 (duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 7.975,20 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), pelo período de 30 (trinta) meses.

**2.3.** O valor atual do contrato é de R\$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais) e, após a aplicação do reajuste, passará a ser R\$ 182.875,20 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS**

**3 . 1 .** A despesa do reajuste do contrato correrá por conta da dotação nº 2025.11.01.04.122.4200.4243.03, natureza de despesa nº 3.3.90.33.04, empenhado na nota de nº 00074, datada de 16/04/2025.

**3.2.** Sendo que o reajustamento dos preços contratados a partir de 15/02/2025, em razão de decorrido período anual a contar da data de apresentação da proposta, assim os valores restante serão por conta da dotação dos próximos exercícios.

<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>PDF</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b>
3.3.90.33.04	2025110100020	16/04/2025

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2025/CASA CIVIL (SEI nº 72264746), não modificadas por este instrumento.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Secretário de Estado da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 25/04/2025, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
**73455428** e o código CRC **58725703**.

---

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR - Bairro SETOR SUL - GOIANIA -  
GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202500013000416



SEI 73455428